



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Processo licitatório para a Adesão de Ata em favor do Fundo Municipal de Saúde de Cabeceiras-GO, da empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob nº 37.115.386/0001-97**, para AQUISIÇÃO DE VEICULO, 0KM, TIPO PASSEIO/ MOBI, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceiras-GO, conforme especificações deste termo de referência, de acordo com o preço constante da Ata de Registro de Preços nº 01.2024.120.005, Pregão Eletrônico nº 01.2024.120.005, do Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte/PA.

2. JUSTIFICATIVA E DIAGNOSTICOS

A demanda por veículos para a Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceiras-GO surge da inadequação e insuficiência da frota atual para suprir as necessidades regulares da Secretaria. A frota existente enfrenta desafios relacionados à obsolescência e restrições de capacidade e diversidade de veículos, resultando no comprometimento da eficiência e da segurança no transporte. Essa condição acarreta dificuldades operacionais e potenciais riscos para a prestação de serviços essenciais de saúde à população.

O veículo servirá para o deslocamento de equipes da Atenção Primária à Saúde com objetivo de prestar atendimento ao paciente em seu domicílio, especialmente pacientes acamados, com mobilidade nula ou reduzida, considerando que este município tem a responsabilidade de dar suporte logístico necessário as Equipes de Atenção Básica, garantir a integridade da assistência, conforme os princípios do estabelecidos pelo SUS.

3. DIAGNOSTICO DAS NECESSIDADES E SOLUÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Elaboramos o presente termo de referência, a fim de servir de base para aquisição de veículo tipo passeio, optando-se pela adesão a Ata de Registro de Preços, como forma de agilizar a compra, desta natureza.

Esta aquisição visa suprir as necessidades da Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceiras-GO.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

Neste sentido, faz-se manter a presente adesão para a continuidade das boas aquisições, a fim de dar condições mínimas de trabalho para os funcionários e atender os usuários da Saúde Pública Municipal.

Ademais a adesão pretendida obedece às exigências legais, em especial ao Acórdão Consulta n. 019/2017 do TCM-GO, bem como art. 26 e seguintes do Decreto Municipal n. 705/2024, e art. 86 da Lei Federal n. 14.133/21, uma vez que observou o quantitativo limite de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados, bem como não excedeu ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

4. MOTIVAÇÃO TÉCNICA

As especificações existentes na ARP nº 01.2024.120.005, Pregão Eletrônico nº 01.2024.120.005, do Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte/PA, são plenamente capazes de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cabeceiras-GO.

5. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO DE PASSEIO - capacidade de 05 lugares, freio abs e airbag, câmbio manual, bicomcombustível, 04 portas, motorização 1.0 hidráulica, distância entre eixos de 2.304 mm, ar-condicionado e travas e vidros elétricos, 0 km.	FIAT MOBI LIKE 1.0 MANUAL	UN	01	R\$ 79.000,00	R\$ 79.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 79.000,00	

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja fornecendo contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.
- b) Em caso de o licitante vencedor oferecer produtos de origem importada, deverá comprovar a quitação dos tributos de importação a eles referentes, de acordo com o inciso III do Art. 3º do Decreto n. 7.174 de 12/05/2010.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

c) Termo de compromisso de atender ao objeto dentro dos padrões exigidos em Lei e nos prazos estipulados inclusive veículos de transporte apropriados.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1. Os Bens serão entregues à CONTRATANTE, mediante os seguintes procedimentos:

7.1.1. Os Bens deverão ser entregues, pela CONTRATADA, mediante solicitação através de Ordem de Fornecimento/serviços, emitida pelo Departamento de Compras, e serão para cada item do objeto desta licitação, emitidas a partir da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

7.1.2. O prazo de entrega dos Bens, sendo o Fornecimento do veículo, deverá ser no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, devendo ser entregue conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.4. O Veículo deverá ser entregue no seguinte endereço:

a) Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Avenida Presidente Juscelino, s/n, Bairro Parque São João, Cabeceiras-GO;

7.1.5. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários, inclusive frete para a entrega e fornecimento dos itens do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta dos proponentes vencedores;

7.1.6. Os itens do objeto dessa licitação deverão ser novos, de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes aos objetos ora licitados;

7.1.7. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.1.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

Av. Vicente de Paula Sousa, S/nº, Centro Cabeceiras/GO, CEP 73.870-000 Telefax (61) 3636- 1446



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

7.1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7.1.10. Informações referentes a entrega, agendamento, dúvidas, esclarecimentos:

Departamentos de Compras
Telefone (61) 3636-1446
E-mail: cplcabeceiras@gmail.com

8. GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do veículo;

8.2. O fornecedor deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia. Deverá citar em sua proposta a sistemática de assistência técnica, com nome e endereço do(s) representante(s) autorizado(s) a prestar(em) estes serviços.

8.3. Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta exclusiva da Contratada;

8.4. A Contratada deverá possuir representante autorizado para executar a assistência técnica dos bens fornecidos, estabelecida em um dos seguintes Municípios: Goiânia-GO, Aparecida de Goiânia - GO, Anápolis-GO, Formosa-GO, Unaí-MG ou, ainda, em outra cidade com distância não superior a 150km (cento e cinquenta quilômetros) da cidade de Cabeceiras/GO.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

9.1. O pagamento será realizado à licitante vencedora até o 10º (décimo) do mês subsequente à realização dos serviços, através de apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, mediante liberação pelo Controle Interno.

9.2. O Município de Cabeceiras-GO se reserva o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da contratada.

9.3. O Município de Cabeceiras-GO poderá deduzir do montante a pagar quaisquer valores referentes a multas que porventura tenham sido aplicadas à licitante vencedora.

9.4. Nos termos da legislação em vigor, os preços pactuados são irredutíveis, podendo, mediante aceite da Prefeitura Municipal, haver recomposição de preços para manter o equilíbrio financeiro mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos critérios legais.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

9.5. Não serão realizados pagamentos sem a apresentação da ART, quando exigido na prestação de serviço dos produtos.

10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. O recebimento provisório e definitivo será conforme art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, se satisfeitas às seguintes condições:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

10.3. Caso insatisfatório as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11. DA VIGÊNCIA ADESÃO

11.1. A vigência da adesão está relacionada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 01.2024.120.005, Pregão Eletrônico nº 01.2024.120.005, do Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte/PA., ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, ou até 31 de dezembro de 2024.

11.2. Será admitida elaboração de contrato, assim entendendo necessário, bem como a prorrogação do contrato resultante da ata, nos termos dos art. 84, da Lei 14.133/2021, quando a proposta continuar sendo vantajosa para a administração.

12. DAS QUANTIDADES E VALOR REGISTRADOS

12.1. Quantitativos e valores registrados:

INOVATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob nº 37.115.386/0001-97, pessoa jurídica, sediada na Rua 18, nº 127, Qd. A9, Lt. 24, Sala 01, Setor Oeste, Goiânia, CEP 74120-080, por intermédio de sua representante legal Sra. LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2406947 SSP/DF e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 010.285.401-75, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO DE PASSEIO - capacidade de 05 lugares, freio abs e airbag, câmbio manual, bicom bustivel, 04 portas, motorização 1.0 hidráulica,	FIAT MOBI LIKE 1.0 MANUAL	UN	01	R\$ 79.000,00	R\$ 79.000,00

Av. Vicente de Paula Sousa, S/nº, Centro Cabeceiras/GO, CEP 73.870-000 Telefax (61) 3636- 1446



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

distância entre eixos de 2.304 mm, ar-condicionado e travas e vidros elétricos, 0 km.					
VALOR TOTAL				R\$ 79.000,00	

13. DAS PESQUISAS DE PREÇO

PREÇOS:

EMPRESAS	LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 28.258.221/0001-83	1	VEÍCULO DE PASSEIO - capacidade de 05 lugares, freio abs e airbag, câmbio manual, bicomcombustível, 04 portas, motorização 1.0 hidráulica, distância entre eixos de 2.304 mm, ar-condicionado e travas e vidros elétricos, 0 km.	FIAT MOBI LIKE 1.0 MANUAL	UN	01	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ 37.832.037/0003-58,	1	VEÍCULO DE PASSEIO - capacidade de 05 lugares, freio abs e airbag, câmbio manual, bicomcombustível, 04 portas, motorização 1.0 hidráulica, distância entre eixos de 2.304 mm, ar-condicionado e travas e vidros elétricos, 0 km.	FIAT MOBI LIKE 1.0 MANUAL	UN	01	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

CONFORME PESQUISA DE PREÇOS ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.1. A motivação da vantajosidade do processo de adesão dar-se por ser mais econômico.
13.2. Tendo em vista a delonga de uma nova licitação e inexistência de ata de registro de preço, justifica-se o procedimento de adesão.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 O custo estimado total da contratação é de até **R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**.

15. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 15.1. Da Dotação Orçamentária:

Av. Vicente de Paula Sousa, S/nº, Centro Cabeceiras/GO, CEP 73.870-000 Telefax (61) 3636- 1446



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

15.2. O pagamento das despesas decorrentes da presente contratação, correrão às contas de recursos financeiros oriundo de repasse da União ao Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente: 43.011.10.304.0005.2107.4.4.90.52 - Fonte: 1.07

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A contratante obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais entregues e/ou fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços;
- d) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- e) Comunicar, em tempo hábil, à **CONTRATADA**, a quantidade de materiais a serem fornecidos;
- f) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

17.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

17.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

17.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

17.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

17.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O procedimento que vier a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como da LC 123/2006, no que couber.

19.2. Este instrumento não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a executar o serviço nele registrado, nem firmar contratação na quantidade registrada, obedecida a legislação pertinente, bem como este termo atende o contido na Ata de Registro de Preços nº 01.2024.120.005, Pregão Eletrônico nº 01.2024.120.005, do Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte/PA, que ora pretendemos aderir.

19.3. Este instrumento decorre do fato de que o item o qual o Fundo Municipal de Saúde de Cabeceiras-GO requer a contratação é oriundo de procedimento licitatório realizado por órgão integrante da Administração Pública do Município de Água Azul do Norte-PA, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 714/2024, faz-se necessário a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01.2024.120.005, Pregão Eletrônico nº 01.2024.120.005, do Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte/PA.

Cabeceiras-GO, 27 de agosto de 2024.

KELLEN CRISTINA CAMPOS SAAD
Auxiliar Administrativo da Secretaria de Saúde

Av. Vicente de Paula Sousa, S/nº, Centro Cabeceiras/GO, CEP 73.870-000 Telefax (61) 3636- 1446